



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 011/89

SÚMULA: Prorroga vencimento para pagamento do I.P.T.U., na forma que especifica:

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 8.909 em 15/03/89

FUNCIONÁRIO

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 15 de março do exercício em curso, o prazo para pagamento a vista com desconto de 20% (vinte por cento) e a 1ª (primeira) parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de fevereiro de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal

